

Folha n.º	01	de proc.
N.º	03	de 1996



Câmara Municipal de São Paulo
PROJETO LEI

01 - PL
 01-0003/1996

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 06 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 PLANO DE DESENVOLVIMENTO

Tomás de Faria
 PR. C. N. T. E.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO
 DE SÃO PAULO, O DIA
 DO MUTIRANTE

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO NO
 MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO MUTIRANTE, A
 SER COMEMORADO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE CADA
 ANO.

ARTIGO 2º - ESTE EVENTO FARÁ PARTE
 DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES
 DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR
 CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS E
 SUPLEMENTARES SE NECESSÁRIO.

Art. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
 DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES
 EM CONTRÁRIO.

SALAS DAS SESSÕES, 6 de fevereiro de 1996.

Gilson Barreto
 GILSON BARRETO
 VEREADOR

